



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública de Maceió

ANEXO D

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO

1 - Características Técnicas dos Veículos.

A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos para a execução das atividades objeto da presente contratação descritos no anexo B, conforme o volume de serviço. Será necessária uma frota mínima (item 1.1), dimensionada em conformidade com a gestão do sistema de iluminação pública de Maceió nos últimos cinco anos.

1.1. Frota Mínima de Veículos.

16 (dezesesseis) caminhonetes equipadas com cesto aéreo isolado para 46 KV com capacidade para 1 (uma) pessoa de 130 Kg e alcance até 10m, com porta escada lateral de fibra com 26 degraus, compartimento para armazenamento de material e ferramentas e sistema de monitoramento.

02 (dois) caminhões equipados com cesto aéreo isolado para 46 KV com capacidade para 1 (uma) pessoa de 130 Kg e alcance até 13m, com porta escada lateral de fibra com 26 degraus.

02 (dois) caminhões tipo meio caminhão, cabine estendida para transporte de eletricitistas.

03 (três) caminhões tipo munck com alcance máximo de 16m, cabine estendida para transporte de eletricitistas.

02 (dois) caminhões tipo munck com alcance máximo vertical de 21,8m, capacidade de carga máxima de 10.250kgf, e Gancho Olhal para 5 a 7,2 kgf.

02 (dois) veículos pequenos para transporte de pessoas.

05 (Cinco) veículos pequenos (pick-up) equipados com porta escada.

1.2. Condições de Uso.

A frota mínima relacionada no item 1.1 poderá ser própria ou alugada e os veículos deverão ter no máximo três anos de uso o que deverá ser comprovado com a apresentação obrigatória da documentação de cada veículo, quando do início da execução do contrato. Deverão ser observadas e realizadas manutenções preventivas periódicas e apresentação do plano de manutenção, a fim de que ocorra o mínimo de



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública de Maceió

paralisações possíveis dos veículos.

1.3. Acessórios para os veículos.

Os caminhões deverão estar equipados com suporte para transporte de postes, acessório para acondicionamento e transporte de escadas, lanças extensivas, cestas e materiais típicos para a atividade em redes aéreas, armários para a guarda de materiais e ferramentas, faróis direcionais fixos, cones, placas de sinalização e dispositivo sonoro na traseira para indicar a marcha ré, no mínimo 4 (quatro) câmeras de vigilância integrado com sistema de GPS e ao software de gerenciamento do SIP.

1.3.1. Especificação do sistema de monitoramento:

- 1.3.1.1 Câmeras de vigilância de alta resolução, deverão estar instaladas no veículo de forma que seja possível observar toda a movimentação frontal do veículo, movimentação da cesta aérea se existir, passageiros que estão no interior do veículo, caixa tipo baú com material e ferramentas.
- 1.3.1.2 GPS e Acelerômetro integrado ao equipamento deve ser transmitidos através da rede 4G a cada 5s;
- 1.3.1.3 O download das imagens disponível no gravador do veículo e as assinaturas GPS e do acelerômetro deve ser feito de forma automática para o servidor através de um sistema WI-FI;
- 1.3.1.4 Ter opção de stream de Vídeo para visualização das imagens das câmeras de vigilância em tempo real diretamente na ferramenta de mapeamento inteligente e através de uma rede 4G;

1.4 Identificação.

Em atendimento a Resolução n.679 de 08.04.1987 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, cada veículo operacional leve ou pesado, deverá ter instalado dispositivo luminoso intermitente, para fins de segurança quando estiver executando serviços em vias públicas ou parado em local não permitido para os demais veículos. Todos os veículos a serviço da CONTRATADA deverão utilizar nas laterais sua logomarca ou identidade visual, com a frase: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ".

2 Pessoal.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública de Maceió

Com base em recente contratação similar, foi dimensionada uma estrutura mínima de pessoal necessária para atender a execução dos serviços descritos no item 2 do projeto básico, devendo a LICITANTE especificar e quantificar sua capacidade produtiva, considerando o volume de serviço que estiver sendo contratado e seus prazos de execução para as atividades discriminadas no anexo C.

2.1. Mínimo de pessoal e formação profissional.

2.1.1 02 engenheiros eletricitista.

- Formação plena em engenharia elétrica.
- Experiência em projetos de rede de distribuição elétrica em média e baixa tensão.
- Acervo técnico de manutenção ou implantação de projetos de iluminação pública.

2.1.2. 01 engenheiro de segurança do trabalho.

- Formação plena em engenharia.
- Com especialidade em segurança do trabalho.
- Conhecimento de PCMSO e PPRA-NR9 ou PCMAT-NR18.

2.1.3. 06 eletrotécnicos.

- Segundo grau completo, técnico em eletrotécnica.
- Eletricidade a nível técnico e de instalações elétricas.
- Padrão de montagem de rede.
- Interpretação de projeto de rede.
- Liderança e coordenação de equipes.
- Habilitação para dirigir veículo leve.
- Conhecimento de informática básica.
- Conhecimento de materiais de RD's e IP's.

2.1.4. 40 eletricitistas.

- Primeiro grau completo.
- Carteira de Habilitação Categoria "B"



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública de Maceió

- Eletricidade básica.
- Experiência profissional na atividade.
- Padrão de montagem de rede.
- Conhecimento de materiais de RD's e IP's.
- Curso de NR10 e NR35

2.1.5. 20 ajudantes de eletricitistas.

- Primeiro grau completo.
- Eletricidade básica.
- Experiência profissional na atividade.
- Curso de NR10

2.1.6. 12 administrativos.

- Segundo grau completo.
- Conhecimento de informática básica.
- Conhecimentos específicos para as seguintes áreas: administrativa (RH, logística e almoxarifado), call center e financeira.

2.1.7. 07 motoristas.

- Primeiro grau completo.
- Habilitação para dirigir veículo pesado.
- Habilitação e experiência para operação de guindauto, com curso NR11
- Curso de direção defensiva

A SIMA exigirá, quando da apresentação do pessoal, os certificados de conclusão dos cursos que comprovem os conhecimentos técnicos acima exigidos. Serão aceitos como comprovantes de capacitação para exercer as atividades, os certificados e/ou diplomas emitidos por instituição como SENAI, órgãos da rede pública oficial para todo o pessoal acima envolvido, certificado de treinamento fornecido pela contratada assim como os registros em órgãos de classe devidamente atualizados.

2.2. – Fardamento e segurança.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública de Maceió

A CONTRATADA deverá providenciar para que seus funcionários trabalhem convenientemente trajados (calça, camisa, capa impermeável para dias chuvosos, capacete e bota isolante para os técnicos e eletricitistas), empregando todos os equipamentos de segurança pessoal e de sinalização adequados. Devem portar Cartão de identificação com foto 3X4 cm em local visível. É de competência da CONTRATADA cumprir rigorosamente as normas regulamentadoras NR6 (Equipamentos de Proteção Individual) e NR10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

3. Prazos e vigência do contrato

- 3.1. O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista o vulto do objeto contratual e de sua natureza pública, essencial e contínua, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93.
- 3.2. O prazo para início dos serviços de operação e manutenção do sistema de atendimento ao público, durante 24h diárias, 7 dias por semana, por telefone e aplicativo para smartphone, pelo qual se fará o gerenciamento dos pedidos dos interessados mediante registro informatizado de chamadas, andamento dos processos de atendimento e retorno desses pedidos, será de no máximo 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura do contrato.
- 3.3. A Contratada deverá implantar o Sistema Informatizado de Gerenciamento da Iluminação Pública no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
- 3.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 3.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente no MUNICÍPIO DE MACEIÓ.
- 3.6. A execução do objeto do contrato será efetuada durante o período de vigência do contrato que será de 180 (cento e oitenta) dias.